



COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 55/2021

PROPONENTE: DEPUTADA JOANA DARC

RELATOR: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

Concede a Medalha Ruy Araújo ao Sr. João Paulo Ramos Jacob.

PARECER

I – RELATÓRIO

A Deputada Estadual Joana Darc, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº 55/2021, objetivando a concessão da Medalha Ruy Araújo ao senhor João Paulo Ramos Jacob, em razão da sua notória carreira e serviços prestados.

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 05 de outubro do presente ano, para emissão de parecer, tendo avocado a relatoria, apresso o que segue.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II – FUDAMENTAÇÃO

A proposta da eminent Deputada Joana Darc, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa Legislativa ao senhor João Paulo Ramos Jacob, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, em razão dos estimáveis serviços que vem prestando ao nosso Estado.

O Senhor João Paulo Jacob, é Advogado, foi vice-presidente da





Comissão de Estudos Constitucionais da OAB Seccional Amazonas; diretor da Escola do Legislativo Senador José Lindoso da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam); editor-chefe da Revista Amazonense de Estudos Legislativos (2675-3839). É membro fundador e integra o Instituto Amazonense de Direito Administrativo (Iada); integra a Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abraadep).

Exerceu o cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Estado do Amazonas (SEJUSC) e atualmente é Diretor da Escola do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Sendo notória a dedicação do senhor João Paulo Ramos Jacob em cumprir seus deveres e obrigações merecendo, por parte da sociedade, esta justa honraria.

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 88, § 3º² do Regimento Interno.

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa, tem por objetivo a concessão da Medalha Ruy Araújo, preenchendo todos os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 105, de 28 de maio de 1981, in verbis:

¹ A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa N. 522, de 05.07.2012)

² Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa. §3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

I - perda de mandato de Deputado;
 II - deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;
 III - Proposta de Emenda à Constituição Federal;
 IV - suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja constitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;
 V - todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e
 VI - outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.





Art. 1º - Fica instituída a Medalha "Ruy Araújo", como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III – VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO** é **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº 55/2021.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2021.

Álvaro Campelo – Relator
 Deputado Estadual – Progressistas
 Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - EM 25/10/2021 14:12:29
 CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 25/10/2021 14:08:01

